



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 PROC.LICITATÓRIO Nº 013/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/RN, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Daniel Andson da Costa, brasileiro, solteiro, professor, portador da Identidade Civil n.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n.º 088.[REDACTED]-07.

CONTRATADA: MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.959.395/0001-33, Rua Augusto Monteiro, nº 480-A, Centro, Município de Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 002/2023, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.**

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. O presente TERMO ADITIVO prorroga a vigência do Contrato Administrativo n.º 002/2023 pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Será mantido o preço mensalmente contratado, de modo que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, pelos 12 (doze) meses de prorrogação contratual, conforme detalhamento que se segue:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PROC.LICITATÓRIO Nº 013/2025**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA.	MÊS	12	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA:088[REDACTED]07
Assinado de forma digital por DANIEL ANDSON DA COSTA:088[REDACTED]07
Dados: 2025.12.29 11:23:58 -03'00'

Daniel Andson da Costa
P/CONTRATANTE

IRENE FERREIRA PINTO MAGALHAES:131[REDACTED]04
Assinado de forma digital por IRENE FERREIRA PINTO MAGALHAES:131[REDACTED]04
Dados: 2025.12.30 08:47:29 -03'00'

Irene Ferreira Pinto Magalhaes
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Josiane Mayma Aguiar

CPF nº 100 [REDACTED]-29

2ª Patricia Carla de Medeiros

CPF nº 084 [REDACTED]-33